



CÂMARA DE VEREADORES

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

ESTADO DO PARANÁ



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATÓRIO SOBRE O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO

ORÇAMENTÁRIA – RREO

1º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2026

I – RELATÓRIO

Foram encaminhados à análise desta Comissão de Finanças e Orçamento os demonstrativos integrantes do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do Município de Pranchita, referente ao 1º bimestre do exercício de 2026, compreendendo: Balanço Orçamentário – Anexo 1; Demonstrativo da Receita Corrente Líquida – Anexo 3; Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Anexo 6; Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital – Anexo 9; Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos – Anexo 11; Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde – Anexo 12; e Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE/FUNDEB.

Os documentos têm como fonte o Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM), do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, constando nos documentos as respectivas datas de processamento e emissão.

A análise tem por finalidade verificar a regularidade formal dos demonstrativos apresentados, sua compatibilidade com as exigências legais aplicáveis ao RREO e os principais resultados da execução orçamentária, fiscal, da saúde e da educação no período.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Constituição Federal, em seu art. 165, § 3º, determina a publicação, pelo Poder Executivo, do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

A regulamentação principal encontra-se nos arts. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

O art. 52 da LRF estabelece que o RREO deve ser publicado até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e deverá conter, entre outros elementos, o balanço orçamentário e os dados necessários ao acompanhamento da execução orçamentária.

O art. 53 da LRF determina a apresentação de demonstrativos relativos, entre outros aspectos, à Receita Corrente Líquida, aos resultados nominal e primário, às despesas com juros, aos restos a pagar e às demais informações fiscais aplicáveis.

Também foram considerados, conforme a matéria específica, o art. 212 da Constituição Federal, a Lei Complementar nº 141/2012, especialmente quanto à aplicação em ações e serviços públicos de saúde, e a legislação do FUNDEB, especialmente a Lei nº 14.113/2020.

 Cleomar F. Pedro 



CÂMARA DE VEREADORES

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

ESTADO DO PARANÁ



III – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

A previsão atualizada das receitas, excluindo as intraorçamentárias, alcança R\$ 63.790.103,92. Até o primeiro bimestre foram realizadas receitas no montante de R\$ 8.414.691,47, equivalente a 13,19% da previsão atualizada. As receitas correntes realizadas alcançaram R\$ 8.374.691,47, correspondentes a aproximadamente 14,70% da previsão atualizada das receitas correntes. As transferências correntes apresentaram realização de R\$ 7.164.618,92, equivalente a 15,74% da previsão atualizada.

As receitas de capital apresentaram realização de R\$ 40.000,00, diante de previsão atualizada de R\$ 6.820.849,90, equivalente a aproximadamente 0,59%. Não foram registradas receitas de operações de crédito no período.

Quanto às despesas, os demonstrativos registram execução concentrada nas despesas correntes, com destaque para pessoal e encargos sociais. A execução deve ser acompanhada segundo os estágios de empenho, liquidação e pagamento e os saldos orçamentários existentes.

2. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

O Anexo 3 apresenta a evolução da Receita Corrente Líquida nos últimos doze meses, de março de 2025 a fevereiro de 2026. A RCL dos últimos doze meses apresentada no documento corresponde a aproximadamente R\$ 49,2 milhões, enquanto a previsão atualizada para 2026 é de aproximadamente R\$ 56,97 milhões.

O demonstrativo permite o acompanhamento da base utilizada para os limites fiscais, sem substituir o Relatório de Gestão Fiscal – RGF para a aferição específica dos limites próprios daquele instrumento.

3. RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

O Anexo 6 apresenta o Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal. No período, o resultado primário acima da linha foi apresentado em aproximadamente R\$ 1,42 milhão e o resultado nominal acima da linha em aproximadamente R\$ 1,41 milhão. O demonstrativo também apresenta os dados da dívida consolidada, das deduções e da dívida consolidada líquida, permitindo o acompanhamento da situação fiscal do Município.


Cleomar F. Pedro 



CÂMARA DE VEREADORES

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

ESTADO DO PARANÁ



4. OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

O Anexo 9 registra receitas de operações de crédito no valor de R\$ 0,00 no período. As despesas de capital apresentam dotação atualizada de R\$ 11.935.580,29, com R\$ 859.639,57 empenhados e liquidados. Dos investimentos, foram empenhados e liquidados R\$ 537.919,97, enquanto a amortização da dívida alcançou R\$ 321.719,60.

5. ALIENAÇÃO DE ATIVOS

O Anexo 11 apresenta previsão atualizada de R\$ 30.000,00 e receitas realizadas de R\$ 1.335,32, classificadas no demonstrativo como rendimentos de aplicações financeiras. Na aplicação dos recursos da alienação de ativos, consta dotação de R\$ 80.601,00, dos quais R\$ 50.601,00 foram empenhados e liquidados e R\$ 25.000,00 foram pagos. O saldo financeiro atual apresentado é de R\$ 57.621,44.

A Comissão recomenda a manutenção da vinculação e do controle específico desses recursos, observadas as finalidades constitucional e legalmente admitidas.

6. APLICAÇÃO EM SAÚDE – ASPS

O Anexo 12 registra receitas resultantes de impostos e transferências constitucionais e legais de R\$ 7.338.722,02 até o primeiro bimestre. As despesas com ações e serviços públicos de saúde alcançaram R\$ 2.219.904,08 empenhados e liquidados, e R\$ 1.672.834,42 pagos. O demonstrativo aponta percentual de aplicação de aproximadamente 30,25% da base considerada.

O percentual apresentado encontra-se acima do mínimo de 15% previsto para os Municípios pela Lei Complementar nº 141/2012. Ressalva-se, entretanto, que o exercício ainda se encontra em andamento e que o cumprimento anual definitivo deverá ser verificado ao encerramento do exercício.

7. EDUCAÇÃO E FUNDEB

O demonstrativo de MDE apresenta receita resultante de impostos e transferências de R\$ 7.338.722,02 até o primeiro bimestre. Quanto ao FUNDEB, foram recebidos R\$ 1.114.147,62, acrescidos de superávit de exercícios anteriores de R\$ 100.636,11, totalizando R\$ 1.214.783,73 de recursos disponíveis para utilização.

O demonstrativo registra aplicação de aproximadamente 82,70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica, percentual superior ao parâmetro de 70% previsto na legislação do Fundo. Quanto à manutenção e desenvolvimento do ensino, o demonstrativo apresenta aplicação de aproximadamente 29,34%, acima do mínimo constitucional de 25%. Trata-se de posição parcial do exercício, devendo o cumprimento anual ser verificado ao final de 2026.

 Cleomar F. B. do 



CÂMARA DE VEREADORES

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

ESTADO DO PARANÁ



IV – CONFRONTO COM AS EXIGÊNCIAS DO RREO

Exigência	Situação
Balanço Orçamentário	Apresentado
Receita por categoria/fonte	Apresentada
Despesa por natureza/grupo	Apresentada
Execução das despesas	Apresentada
Receita Corrente Líquida	Apresentada
Resultado Primário	Apresentado
Resultado Nominal	Apresentado
Operações de Crédito/Despesas de Capital	Apresentado
Alienação de Ativos	Apresentado
Saúde – ASPS	Apresentado
Educação – MDE/FUNDEB	Apresentado

V – CONCLUSÃO

Após análise dos documentos apresentados e seu confronto com a legislação aplicável, esta Comissão de Finanças e Orçamento entende que os demonstrativos examinados apresentam estrutura compatível com os modelos do RREO e contêm as principais informações necessárias ao acompanhamento da execução orçamentária do Município no primeiro bimestre de 2026.

Os dados analisados indicam execução de receitas de aproximadamente R\$ 8,41 milhões; ausência de operações de crédito no período; Receita Corrente Líquida acumulada nos últimos doze meses de aproximadamente R\$ 49,2 milhões; aplicação em ASPS acima do mínimo de referência no período; aplicação em MDE acima do mínimo constitucional no período; e aplicação dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação acima do percentual mínimo indicado no demonstrativo.

Não foram identificadas, nos documentos analisados, inconsistências que, por si sós, indiquem descumprimento dos mínimos de Saúde e Educação ou irregularidade imediata na execução orçamentária apresentada.

 Cleomar F. Pedro 



CÂMARA DE VEREADORES

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

ESTADO DO PARANÁ



VII – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando exclusivamente os documentos apresentados e os dados neles constantes, VOTO pela regularidade formal dos demonstrativos do RREO do 1º Bimestre de 2026 examinados por esta Comissão, para fins de conhecimento e acompanhamento da execução orçamentária municipal.

É o relatório e voto.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Pranchita – PR, 28 de Setembro de 2026.


Jucemar Giaretta
Relator

VIII – MANIFESTAÇÃO DOS DEMAIS MEMBROS

Os demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento, após análise do relatório e do voto apresentado pelo Relator, manifestam concordância com os fundamentos e conclusões acima expostos, acompanhando o voto do Relator, para os fins regimentais.


Douglas Maciel Elicker
Membro


Cleomar F. Pedro
Presidente